

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 09 DEZEMBRO DE 2024

### 02.27 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM RIO DE COUROS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS – ASSUNÇÃO DE DESPESA -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 110171**, datado de **2024.12.05**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.12.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a assunção do montante de 711,37 euros, a pagar à Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal do Médio Tejo, E.I.M., S.A., no âmbito da execução das infraestruturas designadas em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 20 de abril de 2020, a Câmara deliberou aprovar o texto de acordo de execução das infraestruturas designadas em epígrafe, a celebrar com a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sediada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, com o objetivo de estabelecer a comparticipação financeira deste Município, até ao montante de 237.653,64€ (autorizado em sessão da Assembleia Municipal realizada em 15 de maio de 2020), correspondente à componente não elegível pelo POSEUR (Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos). -----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 105.265/2022, instruído com a informação, datada de 28 de novembro findo, do **Setor de Contabilidade**, que se passa a transcrever: “Na sequência da não validação da fatura associada à comparticipação do Município à Tejo Ambiente, foram promovidas diversas reuniões concluindo-se que a faturação não estava correta. -----

---- Deste modo, existe um valor adicional a suportar pelo Município no valor de 711,37€. ----

---- A despesa encontra-se devidamente cabimentada na classificação 02/07030308 GOP 09 001 2024/96. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 28 do mês findo, a dar conta de que, face ao constante no



processo, o valor adicional deverá ser assumido e de que o mesmo dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS.** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 09 dezembro 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,